



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
www.ppgcc.ufsc.br - ppgcc@contato.ufsc.br - (48) 3721-9738

EDITAL N.º 1/2017/PPGCC

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE PNPd

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de um(a) bolsista de pós-doutorado, modalidade Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES), conforme ofício Circular DPB/CAPES N.º 5/2013, em conformidade com a concessão do PNPd/CAPES prevista na Portaria CAPES N.º 86/2013.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Nacional de Pós-doutorado da CAPES tem por objetivos:

- I. promover a realização de estudos de alto nível;
- II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.2 As normas aplicáveis à realização de Estágio Pós-Doutoral na UFSC são aquelas dispostas na Resolução Normativa N.º 36/CUn/2013, de 31 de outubro de 2013.

2. DOS REQUISITOS

2.1 É elegível para o processo seletivo o candidato que satisfaça aos seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor(a) na área de Ciência da Computação ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria

da CAPES Nº 086, de 3 de julho de 2013, que pode ser obtida em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. O candidato deve se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos da UFSC poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de ensino, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. O candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Os candidatos aprovados nesta modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Os candidatos desta modalidade não poderão possuir vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Catarina.

3. DA BOLSA

3.1. Ao candidato selecionado será concedida uma bolsa de pós-doutorado CAPES, com valor atual de R\$ 4.100,00 mensais.

3.2. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 2.1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada por mais doze meses, a critério do Colegiado do Programa.

3.3. Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de doze meses, sem possibilidade de renovação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá, até o dia 17 de abril de 2017:

4.1.1 - Preencher o formulário de inscrição disponível na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, cujo link é o seguinte: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

4.1.2. Encaminhar, em formato PDF, para o e-mail do Programa: ppgcc@contato.ufsc.br, com o assunto “Candidatura PNPd 2017” os seguintes documentos:

- I. Indicação da modalidade de inscrição e cópia da documentação comprobatória prevista no item 2.1;
- II. Projeto de Pesquisa (no máximo quinze páginas) a ser desenvolvido no período de vigência da bolsa, apresentando os objetivos, discutindo o estado da arte, enumerando contribuições científicas potenciais e amparado por referências bibliográficas, além do cronograma de execução das atividades;
- III. Opcionalmente, o candidato poderá apresentar proposta de atividades de ensino, explicitando disciplinas do PPGCC e/ou outras disciplinas oferecidas pelo

- Departamento de Informática da UFSC que pretende atuar, desde que se encaixem nas suas áreas de pesquisa; e
- IV. Carta de aceitação assinada por um professor do PPGCC, corroborando com o plano de trabalho e atividades de ensino propostas (caso houver), além de confirmar que o tema do projeto de pesquisa se enquadra na sua área de atuação e que sua realização é de interesse do seu grupo de pesquisa no PPGCC;
 - V. Cópia do Diploma de Doutorado, com validade nacional;
 - VI. Curriculum Vitae atualizado na plataforma LATTES/CNPq e, no caso de estrangeiros, currículo impresso;
 - VII. Cópia do RG e CPF, caso possua cidadania Brasileira; cópia da cédula de identidade de estrangeiro ou do passaporte com visto temporário, no caso de cidadão estrangeiro residente no Brasil; ou cópia do passaporte, no caso de cidadão estrangeiro residente no exterior.
 - VIII. Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.
 - IX. Indicação, no caso de candidatos professores substitutos na UFSC, da relação de disciplinas sob sua responsabilidade.
 - X. Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I deste edital).

4.2 Ao receber os documentos no prazo legal, a partir de 29 de março de 2017 a secretaria do PPGCC enviará confirmação de recebimento do e-mail, não se responsabilizando por conferir a documentação recebida ou informar ao candidato se está faltando algum documento.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do processo de seleção é apresentado no quadro abaixo.

Período de Inscrição	29 de março de 2017 a 17 de abril de 2017
Divulgação do resultado final	Até 28 de abril de 2017
Encaminhamento de documentação do(a) candidato(a) selecionado(a) para a CAPES	5 de maio de 2017

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será executado por uma única Comissão de Seleção, nomeada pelo Coordenador do PPGCC da UFSC.

6.2. Os critérios a serem adotados pela Comissão de Seleção são os seguintes:

- I. Doutorado em temáticas vinculadas a uma das linhas de pesquisa do PPGCC;
- II. Projeto de pesquisa em temática vinculada a uma das linhas de pesquisa do PPGCC;
- III. Qualidade das atividades de ensino propostas e seu enquadramento com o curso;

IV. Análise do curriculum vitae do candidato.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos junto à secretaria do PPGCC, via e-mail: ppgcc@contato.ufsc.br ou telefone (48) 3721-9738.

7.2 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado.

7.2 Dentro do prazo de validade do processo seletivo, o PPGCC reserva-se o direito de chamar os classificados aprovados na medida de suas necessidades, oportunidades e limitações.

7.3 - Candidatos selecionados em editais anteriores desta modalidade de bolsa estão aptos a participar deste edital, desde que respeitado o limite máximo de 60 meses de recebimento de bolsas, como definido na Portaria CAPES N.º 86/2013.

Florianópolis, 29 de março de 2017.

CARINA FRIEDRICH DORNELES
Coordenadora do PPGCC

ANEXO I – Termo de Compromisso do Candidato

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) a bolsista de pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UFSC, modalidade Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES), assumo o compromisso de (caso selecionado) dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades previstas em meu plano de trabalho. Estou ciente de que posso manter colaborações externas ao PPGCC, inclusive com instituições estrangeiras, mas devo priorizar atividades que beneficiem o trabalho cooperado com alunos de mestrado e/ou doutorado do PPGCC, bem como com o(s) seu(s) orientador(es) e demais professores do programa. Além disso, me comprometo a realizar atividades de ensino, incluindo ministrar aulas em disciplina(s) do PPGCC e/ou de graduação oferecida(s) pelo Departamento de Informática e Estatística (INE), caso seja solicitado pela coordenação do PPGCC, desde que a carga horária total de ensino seja de até 4 horas-aula semanais e somente em disciplinas que possuo competência.

Florianópolis, _____ de 2017.

Assinatura do candidato